

Cartilha sobre Termo de Compromisso dos Apanhadores e ICMBio



Fotos: Valdo Nogueira

O que é um Termo de Compromisso?

Ao longo do tempo, diante de casos de sobreposição de Unidades de Conservação (UC) de proteção integral sobre territórios tradicionais e a partir de muita luta das comunidades tradicionais e de novos entendimentos dos órgãos ambientais, foram sendo construídas tentativas para diminuir os conflitos e investir na compatibilidade entre as UC e os povos e comunidades tradicionais que tiveram seus territórios sobrepostos.

Dentro do ICMBio, os combinados com as comunidades sobre usos e ocupação dentro das áreas sobrepostas são chamados **Termos de Compromisso**.

Por que é preciso um Termo de Compromisso?

No Brasil, a legislação sobre UC estabelece que algumas categorias, chamadas de proteção integral, como parques, não permitem o uso direto como moradia, roça, coleta, criação de gado, por exemplo.

A Lei Federal 9985/2000, conhecida como SNUC, institui o Sistema de Unidades de Conservação da Natureza, estabelecendo critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Acontece que muitas vezes essas Unidades de Conservação foram criadas sobrepostas a territórios de povos e comunidades tradicionais, como é o caso da criação do Parque Nacional das Sempre Vivas, que se sobrepõe ao território de comunidades apanhadoras de flores sempre vivas e comunidades quilombolas.

O Parque Nacional das Sempre-Vivas foi criado pelo Decreto Presidencial S/nº em dezembro de 2002, sem a participação e consulta das comunidades tradicionais sobrepostas.

Nesses casos, há o desafio de entender e compatibilizar o direito ambiental aos direitos sociais e culturais dos povos e comunidades tradicionais. Também se usa a palavra “harmonizar” (harmonização de direitos), porque com esse processo buscamos uma convivência em harmonia, das comunidades com o Parque.

Como deve ser elaborado o Termo de Compromisso?

Os Termos de Compromisso são acordos de convivência que devem ser elaborados com base no diálogo e respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, em harmonia com os objetivos de conservação da natureza.



Para isso, os Termos de Compromisso devem ser construídos de forma coletiva e participativa com as comunidades afetadas, parceiros e o ICMBio. Isso inclui ter membros das comunidades participando de todo o processo de discussão, planejamento, atividades de campo e elaboração de documentos. Podem ser necessárias várias reuniões, oficinas, diálogos nas comunidades para entender o seu modo de vida e o que precisa constar nos combinados do Termo de Compromisso. O GT em conjunto com a comunidade deve fazer o número de reuniões que forem necessárias até chegar até chegar a um Termo de Compromisso que atenda e satisfaça aos dois lados.

Para garantir a participação da comunidade, respeitando o direito à consulta prévia, livre e informada, é necessário respeitar o plano de consulta apresentado pela comunidade ou acordado com ela. O que requer amplo processo de mobilização dos seus membros, para que esses participem das reuniões, dêem suas opiniões e compartilhem seus conhecimentos sobre o território.

Depois de feito o Termo de Compromisso as comunidades devem continuar participando da sua implementação, monitoramento e revisão, se for o caso.

A consulta prévia, livre e informada é um direito previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 10.088.

De que forma o Termo de Compromisso pode beneficiar as comunidades e as famílias? O termo é para sempre?

Um dos principais benefícios percebidos nos lugares onde já existem Termos de Compromisso sendo implementados é a transformação de conflitos em conciliações entre o ICMBio e as comunidades tradicionais, caminhando para uma gestão colaborativa entre as partes.

Para as comunidades tradicionais cujos territórios foram sobrepostos por UC, a celebração dos Termos de Compromisso resultou em maior segurança na continuidade da reprodução dos seus modos de vida tradicionais e melhor qualidade de vida, em função da minimização das dificuldades no acesso às políticas públicas, contribuindo, assim, para dignidade das comunidades tradicionais e trazendo mais tranquilidade na continuidade do modo de vida tradicional.

A partir das regras combinadas para as atividades estabelecidas no Termo de Compromisso, o ICMBio pode ter algum controle sobre quem está fazendo uso e se está respeitando as regras combinadas, além de gerar conhecimento sobre os usos e práticas tradicionais realizadas no interior das UC, ampliando a governança sobre o território e valorizando a cultura local. Isso costuma levar à diminuição de usos e práticas nocivas à conservação e de invasões de pessoas “de fora”, sem legitimidade para usar o território tradicional.

Os Termos de Compromisso também proporcionaram maior segurança jurídica, tanto aos gestores do ICMBio na lida com situações não previstas pela Lei que instituiu o SNUC, quanto para as comunidades tradicionais, que passam a ter os seus usos reconhecidos e legalizados, o que ajuda na transformação do conflito.

Caso o Termo de Compromisso não traga os benefícios e os objetivos esperados ou não seja cumprido por alguma das partes, ele pode ser revisto ou até mesmo cancelado por qualquer uma das partes. Assinar o Termo de Compromisso também não quer dizer que as comunidades afetadas aceitam a existência definitiva do parque. O Termo de Compromisso não é a solução de todos os problemas, nem é algo definitivo, mas busca ser um caminho que concilie objetivos e favoreça a harmonização dos direitos até que haja o pleno reconhecimento do território tradicional das comunidades em questão.



O que pode constar nos Termos de Compromisso?

Já existem vários Termos de Compromisso celebrados entre o ICMBio e comunidades tradicionais em todo o Brasil. Assim é possível conhecer um pouco de outras experiências e ver o que já foi combinado em relação às formas de uso e ocupação. Por exemplo, foi permitido em outros Termos de Compromissos já existentes a agricultura familiar (pomar, horta, roça e roça de toco), manejo do fogo, reforma e manutenção de benfeitorias úteis e necessárias (moradias, galpões, cercas), criação de animais necessários à subsistência, trabalho e transporte das famílias, abertura ou manutenção de pequenas vias/estradas, coleta e manejo de produtos do extrativismo vegetal não madeireiro, etc.

Pactuação e adesão coletivas ao Termo de Compromisso

Existem algumas formas de pactuação dos Termos de Compromisso. No caso deste termo, a ideia é que seja pactuado coletivamente entre o ICMBio e a comunidade em questão. A adesão também poderá ser coletiva definida pelas comunidades, podendo ser realizada, por exemplo, a partir de uma assembleia, convocada para esse fim, resultando em ata com as assinaturas dos presentes, lista das famílias adesas e membros envolvidos.

Posterior à elaboração da minuta do Termo de Compromisso pela comunidade, será analisado juridicamente pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, para posterior adesão e início da vigência.

Monitoramento do Termo de Compromisso

A ideia é que os combinados que vão constar no Termo de Compromisso sejam acompanhados e monitorados pelas comunidades envolvidas, parceiros indicados pela comunidade, MPF e pelo ICMBio para entender se estão atingindo os objetivos para os quais foram definidos. Através desse acompanhamento também poderão ser percebidas ações que estão comprometendo os objetivos propostos, ou atividades que podem ser melhor realizadas, algo que possa ser revisto e repactuado. Outras famílias da comunidade que não tenham feito a sua adesão poderão requerer a pactuação ao Termo de Compromisso. Ou seja, as condições dos Termos de Compromisso são dinâmicas.



Realização:

Grupo de trabalho para elaboração de Termo de Compromisso entre Apanhadores de Flor Sempre-Viva e ICMBio

Apoio:

Conselho Consultivo
do Parque Nacional
das Sempre-Vivas
(CONVIVAS)

